



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 646/2013
DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a criação da "Semana do Idoso" no Município de Poço Verde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador ***Rivan Francisco dos Santos/PDT***.

Art. 1º - Fica instituída no calendário de festividades do Município de Poço Verde a "**Semana do Idoso**".

Art. 2º - A "**Semana do Idoso**" previsto no artigo anterior realizar-se na (primeira) semana do mês de outubro de cada ano, quando é comemorado no Brasil em 1º de outubro, o dia do idoso.

Art. 3º - A "**Semana do Idoso**" será comemorada com atividades culturais, palestras e eventos afins a serem promovidos pelo Município de Poço Verde, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando se debater com os participantes do "Grupo da Melhor Idade" temas: saúde, participação e segurança, além de reflexões e vivências que estimulem a manutenção de independência e autonomia dos idosos, garantindo assim o seu pleno exercício da cidadania.

Art. 4º - Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 30 de Outubro de 2013.

THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 30/10/2013